

DIÁRIO DE LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE ARARAQUARA/SP

O DR. ALAN CEZAR RUNHO, JUIZ DO TRABALHO COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE ARARAQUARA/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no prazo de noventa dias (07 de julho às 10hs à 07 de outubro de 2026 às 10hs), na modalidade ONLINE, serão recebidas propostas para a ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, nos termos do artigo Provimento GP-CR nº 04/2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 01/2017, além das condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira MARILAINÉ BORGES DE PAULA, Matrícula 601, mediante as seguintes condições:

Serão aceitas propostas via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados e HABILITADOS no "portal" da leiloeira, www.confiancaleiloes.leilao.br.

O cadastro e a HABILITAÇÃO dos licitantes interessados em participar da alienação por iniciativa particular através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.confiancaleiloes.leilao.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para o encerramento da alienação.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Serão realizados até 3 chamamentos a fim de oferecer maior visibilidade ao bem.

O 1º Chamamento receberá ofertas do dia 07 de julho de 2026 às 10hs (abertura) até o dia 27 de julho de 2026, com início de encerramento a partir das 10 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Na inexistência de ofertas, iniciar-se-á o 2º Chamamento, o qual receberá ofertas até o dia 26 de agosto de 2026, com início de encerramento a partir das 10 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Caso ainda inexistia oferta vencedora, realizar-se-á o 3º Chamamento, que receberá ofertas até o dia 07 de outubro de 2026, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

PROPOSTAS: Considerar-se-á vil a proposta inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvados os casos expressamente apontados nos respectivos processos e/ou editais;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL):

a) A VISTA, no prazo de 24 horas a partir do deferimento da venda, da qual as partes serão intimadas;

b) A PRAZO, o parcelamento, caso requerido, poderá ser em até 06 (seis) parcelas mensais, devendo o interessado apresentar garantia nos termos do artigo 11, parágrafo único do Provimento GP-CR nº 04/2014 do E. TRT 15ª Região, sendo caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do "preço mínimo" fixado para o bem. Propostas "À VISTA", ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC. Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação por tanto.

BENS: Os bens foram constatados pela leiloeira e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.confiancaleiloes.leilao.br.

O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter "ad corpus" nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferentes de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

ENCERRAMENTO: Esclareça-se que, por ocasião do recebimento de ofertas ONLINE sob a modalidade de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que se torne encerrado no "portal" confiancaleiloes.leilao.br.

ADVERTÊNCIA: "Art. 335 Código Penal" Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem a alienação por iniciativa particular aqui mencionada que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

Questionamentos sobre a alienação não terão efeito suspensivo, considerando-se "perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

DOS BENS

Processo: 0010751-39.2014.5.15.0058

Tipo de ação: Ação Trabalhista

Exequente: Luiz Gonzaga Canteiro

Executado: Muk Construtora Ltda – Me e outros (2)

1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula nº 148.657 – CRI de São Carlos/SP: O terreno, situado na cidade e município de Ibaté/SP, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, constituído de parte do lote 07 da quadra 11, do loteamento denominado Jardim Cruzado, ora designado como parte "B", com a seguinte descrição: 5,00 metros com frente para a Rua Santa Rita do Passa Quatro; 25,00 metros à direita, confrontando com o lote 08; 25,00 metros à esquerda, confrontando com a parte "A"; e 5,00 metros aos fundos, confrontando com Terras de Orlando Donatoni; encerrando uma área total de 125,00 metros quadrados.

Benfeitorias: Uma construção inacabada e abandonada, com mato crescido por dentro, com as paredes feitas de tijolos baianos, com laje, sem reboco, sem telhado, aparentando não ter qualquer acabamento; a edificação da frente aparenta ser um salão para comércio, pois está fechado com uma porta de ferro tipo, comercial; a edificação dos fundos aparenta ser uma construção para moradia, com um pequeno portão lateral para acesso; não foi possível averiguar em detalhes, pois os portões estavam trancados com cadeados, razão pela qual a constatação foi feita através de orifícios existentes na fechadura do portão menor e por acesso ao lote vizinho, com autorização do proprietário deste.

Localização: Rua Santa Rita do Passa Quatro – Jardim Cruzado – Lote 07 – Quadra 11 – Ibaté/SP.

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)

Link: www.confiancaleiloes.leiloes.com.br

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício personalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>